



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PROCESSO Nº 132/2023
EDITAL Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Aos 15 dias de fevereiro de 2024, às 13:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e sua Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, mais a presença de Alexandre Robson do Couto Faco, representante legal da Empresa Alexandre Robson do Couto Faco 17.927.285, Andreu Guilherme Lemos, representante legal da empresa Andreu Guilherme Lemos ME, Mardoqueu das Flores Oliveira, representante legal da empresa Lonas Oliveira Locação LTDA e Vagner Luis Toledo, representante por procuração da empresa SGA Tudo Para seu Evento LTDA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, por deliberação do Pregoeiro, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento, instalação e operação de infra-estrutura de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas no ano de 2024, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até R\$ 2.452.425,00.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto/serviço será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I - As Rubricas Orçamentárias para empenho e pagamentos serão as seguintes:

RUBRICA	FICHA	FORTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0211236950027 2.047 339039	278	1.501.00	Departamento M. de Cultura Turismo e Com. Social



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Alexandre Robson do Couto Faco17.927.285	Rua Doutor Joaquim, 74 – Rio Claro – Santa Rita de Caldas/MG - CEP 37775-000 – CNPJ 17.927.285/0001-03 – Tel: 35 99966-4767 e-mail: atendimento@monrealcontabil.com.br
Andreu Guilherme Lemos ME	Travessa Professor Sebastião Costa, 06 – Centro -Ipuiuna/MG CEP 37588-000 – CNPJ 05.140.688/0001-29 – Tel: 35 99904-1279 e-mail giganteandreu@gmail.com
Lonas Oliveira Locação LTDA	Rua Conego Luiz Vieira, 347 – Centro - Heliadora/MG - CEP 37484-000; CNPJ 06.073.778/0001-07 – Tel: 35 99967-9884 e- mail: lonasoliveira@hotmail.com
SGA Tudo Para seu Evento LTDA	Rua Aureliano Martins de Andrade, 39 apto 07 – Bairro Monte Alegre – Três Corações/MG – CEP 37410-009; CNPJ 15.072.268/0001-06 – Tel: 35 3231-3674 e-mail: denisesilvasga@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Alexandre Robson do Couto Faco17.927.285	R\$ 7.800,00
Andreu Guilherme Lemos ME	R\$ 784.930,00
Lonas Oliveira Locação LTDA	R\$ 1.514.800,00
TOTAL	R\$ 2.307.530,00

HABILITAÇÃO

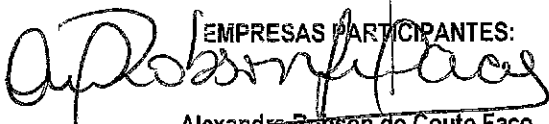
A EMPRESA SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA FOI INABILITADA UMA VEZ QUE APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021, SENDO QUE NO EDITAL O EXIGIDO É O DO ÚLTIMO EXERCÍCIO, OU SEJA 2022.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Não houve


 Cleber de Oliveira Melo
 Pregoeiro
EQUIPE DE APOIO:

 Flávia Nascimento e Silva Silveira


 Priscila Magne Bueno
EMPRESAS PARTICIPANTES:

 Alexandre Robson do Couto Faco,
 Representante legal da Empresa Alexandre Robson do Couto Faco17.927.285,


 Andreu Guilherme Lemos,
 Representante legal da empresa Andreu Guilherme Lemos ME,


 Mardoqueu das Flores Oliveira,
 Representante legal da empresa Lonas Oliveira Locação LTDA e


 Vagner Luis Toledo,
 Representante por procuração da empresa SGA Tudo Para seu Evento LTDA

Handwritten note: Não

Handwritten signatures and initials:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – RETIFICAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 132/2023
EDITAL Nº 097/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Aos 16 dias de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e sua Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis e, por deliberação do Pregoeiro, **RESOLVE** registrar os preços **retificados** para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento, instalação e operação de infra-estrutura de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas no ano de 2024, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até R\$ 2.452.425,00.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto/serviço será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

I - As Rubricas Orçamentárias para empenho e pagamentos serão as seguintes:

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO/SETOR
0211236950027 2.047 339039	278	1.501.00	Departamento M. de Cultura Turismo e Com. Social
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas.			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m), obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**Estado de Minas Gerais
Departamento de Licitações

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelos detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Alexandre Robson do Couto Faco17.927.285	Rua Doutor Joaquim, 74 - Rio Claro - Santa Rita de Caldas/MG - CEP 37775-000 - CNPJ 17.927.285/0001-03 - Tel: 35 99966-4767 e-mail: atendimento@monrealcontabil.com.br
Andreu Guilherme Lemos ME	Travessa Professor Sebastião Costa, 06 - Centro - Ipuiuna/MG CEP 37588-000 - CNPJ 05.140.688/0001-29 - Tel: 35 99904-1279 e-mail giganteandreu@gmail.com
Lonas Oliveira Locação LTDA	Rua Conego Luiz Vieira, 347 - Centro - Hellodora/MG - CEP 37484-000; CNPJ 06.073.778/0001-07 - Tel: 35 99967-9884 e-mail: lonasoliveira@hotmail.com
SGA Tudo Para seu Evento LTDA	Rua Aureliano Martins de Andrade, 39 apto 07 - Bairro Monte Alegre - Três Corações/MG - CEP 37410-009; CNPJ 15.072.268/0001-06 - Tel: 35 3231-3674 e-mail: denisesilvasga@gmail.com

CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Alexandre Robson do Couto Faco17.927.285	R\$ 7.800,00
Andreu Guilherme Lemos ME	R\$ 583.430,00
Lonas Oliveira Locação LTDA	R\$ 1.716.700,00
TOTAL	R\$ 2.307.930,00


 Cleber de Oliveira Melo
 Pregoeiro
EQUIPE DE APOIO:

 Flávia Nascimento e Silva Silveira


 Priscila Magne Bueno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1
Exercício: 2024

ATA 1/2024 - LEI 8.666/93

Processo: 132 Data: 29/12/2023 Modalidade: 74 - PREGÃO - SRP Valor: 2.307.930,00

Ata: 1 Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025 Publicação: 15/02/2024 Valor: 2.307.930,00

Descrição: INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS Valor Estimado: 0,00

Fornecedor 6929 - 17.927.285/0001-03 - 17.927.285 ALEXANDRE ROBSON DO COUTO FACO

Solicitação: 469 Requisitante: 011.000 - DEPART. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		15,0000	39,0000	585,00

Solicitação: 470 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		20,0000	39,0000	780,00

Solicitação: 471 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		10,0000	39,0000	390,00

Solicitação: 472 Requisitante: 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		20,0000	39,0000	780,00

Solicitação: 473 Requisitante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		10,0000	39,0000	390,00

Solicitação: 474 Requisitante: 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS		125,0000	39,0000	4.875,00

TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 6 7.800,00

Fornecedor 7552 - 05.140.688/0001-29 - ANDREU GUILHERME LEMOS - ME

Solicitação: 469 Requisitante: 011.000 - DEPART. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375780	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES		1,0000	1.390,0000	1.390,00

Solicitação: 470 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375780	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES		1,0000	1.390,0000	1.390,00

Solicitação: 471 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375780	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES		1,0000	1.390,0000	1.390,00

Solicitação: 472 Requisitante: 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375780	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES		1,0000	1.390,0000	1.390,00

Solicitação: 473 Requisitante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375780	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES		1,0000	1.390,0000	1.390,00

Solicitação: 474 Requisitante: 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375775	LOCAÇÃO BOX TRUSS (BLACKDROP (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		500,0000	75,0000	37.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

ATA 1/2024 - LEI 8.666/93

Processo: 132 Data: 29/12/2023 Modalidade: 74 - PREGÃO - SRP Valor: 2.307.930,00

Ata: 1 Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025 Publicação: 15/02/2024 Valor: 2.307.930,00

Descrição: INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS Valor Estimado: 0,00

Solicitação: 474 Requisitante: 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375777	LOCAÇÃO CAMARINS EM OCTANORM 4M X 4M (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	4.980,0000	49.800,00
375780	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA REUNIÕES		5,0000	1.390,0000	6.950,00
375776	LOCAÇÃO PAINEL DE LED (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		6,0000	11.990,0000	71.940,00
375773	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE 2 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		4,0000	21.790,0000	87.160,00
375772	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – MEDIO PORTE (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		6,0000	17.590,0000	105.540,00
375774	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – PEQUENO PORTE (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	14.490,0000	144.900,00
375771	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 01(EVENTOS DE 01 A 17 DIAS)		1,0000	72.690,0000	72.690,00
TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 13					583.430,00

Fornecedor 5791 - 06.073.778/0001-07 - LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA.

Solicitação: 469 Requisitante: 011.000 - DEPART. MUNICIP DE ESPORTES E LAZER

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375769	LOCAÇÃO GRADIL (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		20,0000	50,0000	1.000,00
375765	LOCAÇÃO PLACA PARA FECHAMENTO (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		20,0000	59,0000	1.180,00
375755	LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		5,0000	690,0000	3.450,00
375757	LOCAÇÃO TENDA 04X04 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	790,0000	790,00
375759	LOCAÇÃO TENDA 05X05 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.050,0000	1.050,00
375761	LOCAÇÃO TENDA 06X06 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.080,0000	1.080,00
375762	LOCAÇÃO TENDA 08X08 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.600,0000	1.600,00
375763	LOCAÇÃO TENDA 10X10 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	2.340,0000	2.340,00

Solicitação: 470 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375769	LOCAÇÃO GRADIL (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		50,0000	50,0000	2.500,00
375765	LOCAÇÃO PLACA PARA FECHAMENTO (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	59,0000	590,00
375755	LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		2,0000	690,0000	1.380,00
375757	LOCAÇÃO TENDA 04X04 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	790,0000	790,00
375759	LOCAÇÃO TENDA 05X05 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.050,0000	1.050,00
375761	LOCAÇÃO TENDA 06X06 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.080,0000	1.080,00
375762	LOCAÇÃO TENDA 08X08 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.600,0000	1.600,00
375763	LOCAÇÃO TENDA 10X10 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	2.340,0000	2.340,00

Solicitação: 471 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375769	LOCAÇÃO GRADIL (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	50,0000	500,00
375765	LOCAÇÃO PLACA PARA FECHAMENTO (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	59,0000	590,00
375755	LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		2,0000	690,0000	1.380,00
375757	LOCAÇÃO TENDA 04X04 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	790,0000	790,00
375759	LOCAÇÃO TENDA 05X05 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.050,0000	1.050,00
375761	LOCAÇÃO TENDA 06X06 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.080,0000	1.080,00
375762	LOCAÇÃO TENDA 08X08 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.600,0000	1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 3

Exercício: 2024

ATA 1/2024 - LEI 8.666/93**Processo:** 132 **Data:** 29/12/2023 **Modalidade:** 74 - PREGÃO - SRP **Valor:** 2.307.930,00**Ata:** 1 **Vigência:** 15/02/2024 à 15/02/2025 **Publicação:** 15/02/2024 **Valor:** 2.307.930,00**Descrição:** INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS **Valor Estimado:** 0,00**Solicitação:** 471 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375763	LOCAÇÃO TENDA 10X10 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	2.340,0000	2.340,00

Solicitação: 472 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375769	LOCAÇÃO GRADIL (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	50,0000	500,00
375765	LOCAÇÃO PLACA PARA FECHAMENTO (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	59,0000	590,00
375757	LOCAÇÃO TENDA 04X04 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	790,0000	790,00
375759	LOCAÇÃO TENDA 05X05 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.050,0000	1.050,00
375761	LOCAÇÃO TENDA 06X06 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.080,0000	1.080,00
375762	LOCAÇÃO TENDA 08X08 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.600,0000	1.600,00
375763	LOCAÇÃO TENDA 10X10 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	2.340,0000	2.340,00

Solicitação: 473 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375769	LOCAÇÃO GRADIL (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	50,0000	500,00
375765	LOCAÇÃO PLACA PARA FECHAMENTO (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	59,0000	590,00
375757	LOCAÇÃO TENDA 04X04 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	790,0000	790,00
375759	LOCAÇÃO TENDA 05X05 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.050,0000	1.050,00
375761	LOCAÇÃO TENDA 06X06 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.080,0000	1.080,00
375762	LOCAÇÃO TENDA 08X08 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	1.600,0000	1.600,00
375763	LOCAÇÃO TENDA 10X10 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		1,0000	2.340,0000	2.340,00

Solicitação: 474 **Requisitante:** 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375767	LOCAÇÃO BARRICADA E CANTOS L DE PROTEÇÃO METÁLICA (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		100,0000	264,0000	26.400,00
375768	LOCAÇÃO BARRICADA E CANTOS L DE PROTEÇÃO METÁLICA (EVENTOS DE 01 A 17 DIAS)		100,0000	329,0000	32.900,00
375769	LOCAÇÃO GRADIL (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		900,0000	50,0000	45.000,00
375770	LOCAÇÃO GRADIL (EVENTOS DE 01 A 17 DIAS)		300,0000	74,0000	22.200,00
375754	LOCAÇÃO PALCO GRANDE 16 M X 14 M (EVENTOS DE 01 A 17 DIAS)		1,0000	38.700,0000	38.700,00
375753	LOCAÇÃO PALCO MÉDIO 14 M X 10 M (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	20.190,0000	201.900,00
375751	LOCAÇÃO PALCO PEQUENO 1		10,0000	4.570,0000	45.700,00
375752	LOCAÇÃO PALCO PEQUENO 2 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		10,0000	9.500,0000	95.000,00
375778	LOCAÇÃO PASSARELA (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		2,0000	6.400,0000	12.800,00
375765	LOCAÇÃO PLACA PARA FECHAMENTO (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		440,0000	59,0000	25.960,00
375766	LOCAÇÃO PLACA PARA FECHAMENTO (EVENTOS DE 01 A 20 DIAS)		1.000,0000	68,0000	68.000,00
375755	LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		91,0000	690,0000	62.790,00
375756	LOCAÇÃO SANITÁRIOS QUÍMICOS (EVENTOS DE 01 A 17 DIAS)		50,0000	1.570,0000	78.500,00
375750	LOCAÇÃO TABLADO 3X3		10,0000	1.760,0000	17.600,00
375757	LOCAÇÃO TENDA 04X04 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		45,0000	790,0000	35.550,00
375758	LOCAÇÃO TENDA 04X04 (EVENTOS DE 01 A 20 DIAS)		350,0000	790,0000	276.500,00
375759	LOCAÇÃO TENDA 05X05 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		25,0000	1.050,0000	26.250,00
375760	LOCAÇÃO TENDA 05X05 (EVENTOS DE 01 A 20 DIAS)		100,0000	1.380,0000	138.000,00
375761	LOCAÇÃO TENDA 06X06 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		15,0000	1.080,0000	16.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

ATA 1/2024 - LEI 8.666/93

Processo: 132	Data: 29/12/2023	Modalidade: 74 - PREGÃO - SRP	Valor:	2.307.930,00	
Ata: 1	Vigência: 15/02/2024 à 15/02/2025	Publicação: 15/02/2024	Valor:	2.307.930,00	
Descrição: INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS			Valor Estimado:	0,00	
Solicitação: 474	Requisitante: 013.000 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL				
Código	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
375762	LOCAÇÃO TENDA 08X08 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		15,0000	1.600,0000	24.000,00
375763	LOCAÇÃO TENDA 10X10 (EVENTOS DE 01 A 03 DIAS)		45,0000	2.340,0000	105.300,00
375764	LOCAÇÃO TENDA 10X10 (EVENTOS DE 01 A 20 DIAS)		60,0000	4.540,0000	272.400,00
TOTAL PARTICIPANTE		ITEM(NS): 60			1.716.700,00

